



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 514, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.957.

Dispõe sobre aplicação parcial de empréstimo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, até a importância de Cr \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), do empréstimo autorizado pela Lei nº 482, de 21-5-1957, nas despesas com a instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, sem prejuízo do disposto no artigo 5º dessa mesma lei.

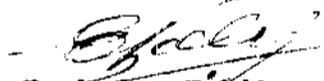
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de outubro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de outubro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo